

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

Pelo segundo termo aditivo de prorrogação ao Contrato Administrativo Nº 003/2022, celebrado em 06/07/2022, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pela sua Diretora Presidente, ALESSANDRA ARANTES MARQUES, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF sob o Nº 026.802.167-84, de um lado, e do outro a **Empresa CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ 11.340.009/0001-68, com sede na AV. Paulista, 302, CJ 10, Bela Vista, São Paulo/SP, na pessoa de seu Representante Legal, Sr. Cecílio Barbosa Cintra Galvão, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 3079501 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 593.139.514-87 domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Caio Prado, 363, AP.1117, Consolação, CEP 01303-001, doravante denominada simplesmente como **CONTRATADA**, conforme solicitação feita através do MEMO/IPREVI/038/2024 e processado sob o Nº157/2022, acordam com a celebração do presente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é a segunda prorrogação do Contrato Administrativo Nº003/2022, envolvendo a prestação, pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, dos serviços de consultoria de títulos e valores mobiliários, conforme anexo I, do contrato gênese.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global da presente prorrogação fica reajustado em 3,92 pontos percentuais, acumulado do **IPCA**, que passa a corresponder ao total de R\$ 7.129,36 (sete mil cento e nove reais e trinta e seis centavos), a serem pagos em parcelas mensais de R\$ 594,11 (quinhentos e noventa e quatro reais e onze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: A **CONTRATANTE** utilizará a dotação IPREVI **Órgão:** 03, **Unidade:** 03.01, **Proj./Ativ.:** 2.080, 3.3.90.35.00.00.00.1802, para pagamento da importância estimada, cujo faturamento será feito mensalmente após a Nota Fiscal ter dado entrada na tesouraria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia, devidamente atestada por dois servidores. Valor especificado na Nota de Empenho Nº 177/2024. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA: - Fica a vigência do contrato 003/2022 prorrogada por um período de 12 (doze) meses a contar de **06/07/2024 até 05/07/2025**, observado o limite estipulado no Inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato gênese.

Lido e achado conforme, o presente deverá ser instrumento assinado pelas partes a saber: o **CONTRATANTE**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia representado pela Diretora Presidente, **Sra. ALESSANDRA ARANTES MARQUES**



e a firma **CONTRATADA, EMPRESA CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, representada pelo **Sr. CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO**.

Itatiaia/RJ, 02 de julho de 2024.

**Sra. Alessandra Arantes Marques
Diretora Presidente do IPREVI.**

**Sr. Cecílio Barbosa Cintra Galvão
Crédito e Mercado Gestão de Valores Mobiliários LTDA.**

Testemunhas

Isaltina Cássia da Silva Alvim Dias
C.P.F.: 077.864.377-89

Flávia Gonçalves Cavalcante
CPF: 041.644.207-23